



Documento Norteador para Retorno Presencial Seguro

Proposta de critérios visando a retomada de atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão na UERJ

Introdução:

O presente documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) da “Comissão de Estudos e Parametrização para Retorno Presencial Seguro”, criada na Assembleia Docente de 26 de fevereiro de 2021 e constituída por professoras e professores da FCM, FSS, FEN, INU, diretoras e diretores da Asduerj. Apresenta uma proposta preliminar de critérios na perspectiva de nortear a retomada de atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão na UERJ. Os critérios estão divididos em cinco pontos: I - condições epidemiológicas; II - condições de participação e controle social; III - condições estruturais; IV - condições de biossegurança e V - condições político-pedagógicas.

I - Condições epidemiológicas:

1. Acompanhamento da situação epidemiológica nos oito municípios onde a UERJ possui *campi* e unidades externas (Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo e Teresópolis), tendo em vista que quanto maiores os índices de incidência e transmissão comunitária, maiores os riscos para a comunidade acadêmica nos *campi*.
2. Utilização de parâmetros de referência para as etapas de retorno:
 - 2.1. Situação no Estado
 - A situação no Estado e das cidades vem sendo informada pelos mapas e notas técnicas semanais produzidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro¹.
 - Conforme a segunda edição do instrumento de avaliação de riscos do CONASS/CONASEMS (setembro de 2020), representa a síntese de seis indicadores em dois eixos: 1) eixo capacidade de atendimento, composto pelos indicadores taxa de ocupação de leitos de UTI adulto SRAG/COVID, taxa de ocupação de leitos clínicos adulto SRAG/COVID e previsão de esgotamento de leitos de UTI, e 2) eixo epidemiológico, composto pelos indicadores e variação do número de óbitos SRAG nos últimos 14 dias, variação do número de casos SRAG nos últimos 14 dias e a taxa de positividade para COVID-19.
 - 2.2. Situação nas cidades
 - A situação nas cidades vem sendo monitorada pelos mesmos instrumentos e indicadores do item 2.1 em nível municipal².
 - 2.3. Taxa de incidência nas cidades³.

¹ Fonte: <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/>

² Fonte: <https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/novidades/2021/05/mapa-de-risco-por-municipios-da-COVID-19>

- Representa o total de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias, que possibilita acompanhar a situação de risco de transmissão em cada um dos oito municípios onde a UERJ possui *campi* e unidades externas.
- 2.4. Tendência de incidência nas cidades
- Representa a variação percentual em novos casos por 100.000 habitantes durante os últimos 7 dias em comparação com os 7 dias anteriores. Possibilita estimar a taxa de crescimento do número de casos em cada um dos oito municípios onde a UERJ possui *campi* e unidades externas.
- 2.5. Indicador de vacinação contra COVID-19 nas cidades.
- Representa o percentual de vacinação completa da população alvo, de acordo com a aprovação das vacinas na Anvisa para uso em determinadas faixas etárias, em cada um dos oito municípios onde a UERJ possui *campi* e unidades externas.
3. Delimitação de etapas de retorno:
- 3.1 O avanço de uma etapa para outra ocorrerá mediante o alcance dos seguintes critérios:
- a) Etapa 0 para 1: alcance do indicador de vacinação e de três indicadores da Etapa 1 estáveis há 2 semanas;
 - b) Etapa 1 para 2: alcance do indicador de vacinação e de três indicadores da Etapa 2 estáveis há 4 semanas;
 - c) Etapa 2 para 3: alcance do indicador de vacinação e de quatro indicadores da Etapa 3 estáveis há 4 semanas;
 - d) O retrocesso pode ser imediato, considerando a situação epidemiológica.

Indicadores	Etapas de retorno			
	0	1	2	3
Situação no Estado	Roxo ou Vermelho	Laranja	Amarela	Verde
Situação na cidade	Roxo ou Vermelho	Laranja	Amarela	Verde
Taxa de incidência na cidade	Maior ou igual a 200	199 a 100	99 a 20	19 a 0
Tendência de incidência na cidade	Maior que 10%	10 a 1%	0 a -5%	Menor que -5%
Indicador de vacinação	-	65%	70%	75%
Atividades	Atividades presenciais suspensas, exceto as essenciais	Retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto	Ampliação de atividades presenciais	Atividades presenciais plenas
Teto de ocupação dos espaços *	-	20%	40%	100%

³ Os itens 2.3 a 2.5 referem-se aos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, São Gonçalo e Teresópolis – Fonte: <https://coronavirus.rio/boletim-epidemiologico/>.

Fonte: Adaptação de tabela do Plano UFMG para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto (UFMG, 2021)

* Para ocupação de ambientes fechados terá como referência matemática conforme Tabela abaixo:

Distribuição dos alunos em salas conforme área sugerida pela OMS

Número de alunos na sala	Número de professores na sala	Área mínima de segurança sugerida pela OMS
10	1	18,75m ²
20	1	37,5m ²
30	1	56,25m ²
40	1	75,00m ²

4. Em qualquer etapa, deve ser observado o cumprimento dos seguintes condicionantes para a realização de atividades presenciais:

4.1 Indicadores epidemiológicos que determinam o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos.

4.2 Plano de biossegurança com as devidas ações de adequação do espaço físico e de monitoramento que devem estar implementados;

4.3 Proibição à atividade presencial de estudantes e trabalhadores sem o plano de vacinação completa; em casos de pessoas do grupo de risco com esquema vacinal completo deverá ser observada a legislação protetiva específica, a exemplo da Lei 14.151/2021, e segundo avaliação dos órgãos competentes da Universidade.

4.4 Estudantes e trabalhadores que não se enquadram na condição de vulnerabilidade do item anterior devem receber orientações sobre risco biológico e medidas preventivas e assinar um Termo de Ciência e Responsabilidade, para compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança na realização de atividades presenciais na vigência da pandemia de COVID-19.

II - Condições de participação e controle social:

1. Ampliação da Comissão para Acompanhamento e Suporte à Tomada de Decisão sobre o Coronavírus no âmbito da UERJ (CASTDC-UERJ), tendo em vista a universalidade de conhecimentos e práticas produzidas no interior da UERJ, nos diferentes campi, e considerando o conceito ampliado de saúde, para além da ausência de doença, mediante a participação equânime de representantes dos Centros Setoriais (CBIO, CCS, CEH e CTC) indicados após consulta dos Centros às Direções das Unidades que os compõem, de representantes das unidades do complexo de saúde da UERJ (HUPE e PPC) e de representantes da comunidade indicados por suas entidades (ASDUERJ, SINTUPERJ e DCE);
2. Revisão, pela CASTDC-UERJ ampliada, do Plano de Contingência (Plano Sanitário Norteador da UERJ) para sua adequação ao tempo presente.
3. Publicização sobre as medidas previstas e implementadas de acordo com o Plano Sanitário Norteador;
4. Elaboração, pela CASTDC-UERJ ampliada, do Plano de Biossegurança, bem como do Plano de Contingenciamento e de Convivência na UERJ durante a pandemia para o retorno presencial seguro;

5. Financiamento público dos recursos para garantia de condições ao retorno presencial seguro, conforme item 4, prevendo o que será necessário ainda para 2021 e inclusão, na Proposta Orçamentária da UERJ, de 2022.
6. Submissão dos planos do item 4 ao Conselho Universitário (CONSUN) para apreciação, discussão e deliberação democrática.

III - Condições estruturais:

1. Apresentação do relatório sobre o diagnóstico estrutural para redimensionamento e readequação dos espaços comuns e reorganização das atividades presenciais em cada *campus*;
2. Disponibilização de equipe técnica para elaboração de diagnóstico estrutural para redimensionamento, readequação dos espaços nas unidades acadêmicas e reorganização das atividades presenciais, em conjunto com as unidades acadêmicas de cada *campus*;
3. Garantia de recursos orçamentários para implementação das medidas apontadas no item 2;
4. Estudantes e trabalhadores/as da UERJ deverão manter o distanciamento de 2 metros durante todas as atividades na Universidade, fazer uso de máscaras em tempo integral e a utilização do álcool 70° para higienização das mãos, além de observar as condições de biossegurança detalhadas na seção IV deste documento;
5. Estudantes e trabalhadores/as da UERJ deverão lavar as mãos com sabão na frequência necessária relacionada à exposição, sendo aconselhável lavar as mãos com sabão ou higienizá-las com álcool 70° após qualquer contato com outra pessoa e/ou material que possa estar contaminado, exemplo, recebimento de documentos ou compras de qualquer natureza;
6. A UERJ deverá disponibilizar 1 L de álcool 70°/10 pessoas/período de 4 horas de trabalho ou permanência, em “totem” ou em dispensador afixado à parede, para o dispensador, na altura inicial do chão de 1,10 m. mais a altura do dispensador, em média de 25 cm, que deverá ser avaliado a cada 4 horas e, se necessário, ser repostado o refil de 1 L. de álcool 70° em cada dispensador ou totem. Sempre deverá constar uma identificação visível na entrada/saída de todos os acessos que estiverem disponibilizados os totens ou dispensadores com álcool 70°, em pontos-chaves de entrada e saída de todos os gabinetes, departamentos, núcleos de estudos, salas de aulas, laboratórios, bibliotecas, teatro, Capela Ecumênica ou quaisquer setores com espaço físico que retornem as atividades presenciais durante a pandemia nos campi;
7. Espaços sob gestão da Administração
 - 7.1 Atividades internas – As decisões das atividades presenciais são de responsabilidade da reitoria que poderá protocolar a exigência da apresentação do comprovante de teste negativo para a COVID-19, com validade de 72 horas, ou a apresentação da caderneta de vacinação completa para COVID-19;
 - 7.2 Atividades com atendimento ao público - As decisões das atividades presenciais são de responsabilidade da reitoria que poderá protocolar a exigência da apresentação do comprovante de teste negativo para a COVID-19, com validade de 72 horas, ou a apresentação da carteira de vacinação completa para COVID-19;
8. Espaços sob gestão da Prefeitura dos *campi*

- 8.1 Atividades internas– Atividades com atendimento ao público – Somente atender o público em caráter excepcionalíssimo e emergencial e com a apresentação do comprovante de teste negativo para a COVID-19, com validade de 72 horas, ou a apresentação da carteira de vacinação completa para COVID-19;
- 8.2 Auditórios –Todas as janelas e portas abertas; na extrema necessidade de uso dos espaços, utilizar somente a partir da bandeira amarela e com limitação a 30% da capacidade mínima de lotação, com alternância de proibido e permitido nas linhas dos assentos para uso; a cada linha de assento permitido, proibir o uso dos 2 à direita e dos 2 à esquerda, referenciando-se com o assento a ser utilizado;
- 8.3 Banheiros – Suspensão da escovação de dentes e higiene bucal; Instalação de lavatórios em funcionamento na proporção 1 para 30 alunos, saboneteiras com sabonete líquido, 1 dispensador com sabonete líquido ou saboneteira com sabão sólido para cada 2 lavatórios, todos os vasos sanitários com tampa, descarga em funcionamento, papelreira e lixeira por pedal 1 para 40 alunos. Retirada do lixo de 6 em 6 horas;
- 8.4 Bibliotecas – Suspensão do empréstimo de livros. Manutenção das atividades de normalização e catalogação de teses e dissertações, disponibilização do acervo de forma digital, mediante aquisição de e-book, assinatura de periódicos científicos, jornais e revistas;
- 8.5 Elevadores – Limitação de 5 pessoas por viagem (incluindo ascensorista) em posicionamento referenciado no chão com distanciamento de 1 m/pessoa central, em posição de “X”, com os posicionamentos laterais imediatamente ao lado das paredes dos elevadores.Todos os passageiros deverão estar posicionados enfileirados de frente à porta do elevador e usando máscaras, obrigatoriamente;
- 8.6 Escadas – Limitação de 06 pessoas por minuto na circulação para cada acesso de escada ao andar, com posicionamento à esquerda e à direita no mesmo degrau, em intervalos de 5 degraus para o acesso subsequente a cada 2 pessoas. Disponibilização de 2 dispensadores de 1 L de álcool 70° cada um no início das escadas, os quais deverão se afixados à parede, na altura inicial do chão de 1,10 metros, mais a altura do dispensador, em média de 25 cm. Deverão ser avaliados a cada 4 horas e, se necessário, repor o refil de 1 L. álcool 70° em cada dispensador. Deverão estar disponibilizados com uma identificação visível, 01 à direita e outro à esquerda. Deverão estar, também, nas escadas, imediatamente após o término dos corrimões na entrada/saída de cada andar;
- 8.7 Espaços culturais (Capela Ecumênica, Concha Acústica, Teatro Odylo Costa Filho e Prédio dos Alunos) – Na extrema necessidade de uso dos espaços, utilizar somente a partir da bandeira amarela e com limitação a 30% da capacidade mínima de lotação, com a alternância de proibido e permitido das linhas dos assentos para uso e, a cada linha de assento permitido, proibir o uso dos 2 assentos à direita e dos 2 à esquerda do assento a ser utilizado. Disponibilização de 1 dispensador de 1 L de álcool 70° com identificação visível na entrada/saída;

- 8.8 Hall dos andares – Manter a ventilação natural do local e abrir todas as janelas e portas. Na impossibilidade e extrema necessidade de uso, limitação a 30% da capacidade mínima de lotação, com o posicionamento enfileirado das pessoas para as portas dos elevadores, sendo que os locais onde deverão aguardar a entrada no elevador deverão estar referenciados no chão em “X”, com todos os passageiros posicionados somente no espaço demarcado no chão e, assim, subsequencialmente, a medida de cada partida ou chegada do elevador. A área de passagem pelo Hall dos andares deverá ser separada por faixas, criando corredores de entrada e saída, os quais deverão ter um fluxo de 1 pessoa a cada 10 segundos com distanciamento de 2m das fileiras de passageiros dos elevadores. Disponibilização de 2 dispensadores de 1 L de álcool 70° cada um, com identificação visível, 01 à direita e outro à esquerda, posicionados imediatamente ao lado dos corredores de cada Bloco, na altura de 1,20 m do chão, na entrada/saída de cada corredor dos Blocos;
- 8.9 Restaurantes Universitários e cantinas – Obrigatório promover o distanciamento físico de, pelo menos, 2 m entre alunos ou trabalhadoras e trabalhadores da UERJ na fila, podendo utilizar marcações no chão, a fim de facilitar a compreensão do procedimento. No interior das cantinas, deve existir um espaçamento físico entre os funcionários e, caso seja necessário, a cantina deve criar uma maior divisão dos turnos de trabalho para garantir uma separação mínima de 2m entre funcionários. Restringir o contato físico não essencial tanto quanto possível. Deve-se priorizar o intervalo de acesso dos alunos e servidores da UERJ à cantina ou ao RU para não ocorrer aglomeração, utilizar somente 30% da capacidade do local em função da área física, e reduzir o número de funcionários por turno de atendimento. Devem ser disponibilizados avisos visíveis para os alunos e trabalhadoras e trabalhadores a respeito do uso do álcool a 70% e também sobre as regras de distanciamento físico. Todos os produtos da cantina deverão ser servidos por um ou mais funcionários. Não poderá haver displays com exposição de produtos alimentícios com acesso aos clientes. Proibido *self-service*. O pagamento deverá ser preferencialmente em cartão, evitando, ao máximo, a manipulação de dinheiro, para não aumentar o risco de contaminação. O funcionário que recebe o pagamento não poderá servir os produtos aos clientes. O momento de pagamento aumentará o contato entre os funcionários e os clientes, por isso devem ser tomados alguns cuidados extras como: criar um fluxo de retirada de pedido e retirada do lanche, Instalar, se possível, uma barreira de acrílico no caixa e colocar um recipiente de álcool a 70% perto do caixa/balcão para os alunos e funcionários da cantina. Manter a ventilação natural do local, abrir todas as janelas e portas e vedar o uso de condicionadores de ar. Disponibilização de 2 dispensadores de 1 L de álcool 70° cada um, com identificação visível, 01 à direita na entrada e outro à direita na saída, as quais deverão ser separadas por via única nos restaurantes e cantinas. Utilizar mesas de 2 m² (juntar 2 mesas de 1 m²) com no máximo 03 cadeiras em posição de ‘Y’, previamente demarcados, com espaçamento de isolamento de 2m² entre cada mesa disponibilizada para o uso. Suspender qualquer tipo de aglomeração.

9. Espaços sob gestão das unidades acadêmicas – cada unidade tem a sua especificidade, porém, a vacinação completa, a testagem negativa para o COVID-19 e as condições dos protocolos sanitários descritas acima deverão ser comuns a todas para a realização de atividades presenciais, considerando:
 - 9.1 Atividades internas;
 - 9.2 Atividades internas com atendimento ao público;
 - 9.3 Salas de aula teórica;
 - 9.4 Salas de aula teórico-prática;
 - 9.5 Salas de aula práticas;
 - 9.6 Laboratórios;
10. Espaços sob gestão das unidades do complexo de saúde – cada unidade tem a sua especificidade, porém a vacinação completa, a testagem negativa para o COVID-19 e as condições dos protocolos sanitários descritas acima deverão ser comuns a todas para a realização de atividades presenciais, considerando:
 - 10.1 Ambulatórios;
 - 10.2 Enfermarias;

IV - Condições de biossegurança:

1. Proteção individual – disponibilização equipamentos de proteção adequados para cada circunstância (máscaras, *face shield*, óculos, luvas, vestimentas e capotes):
 - 1.1 Máscaras: Existem no mercado diversas máscaras disponíveis para a proteção contra a COVID-19. Mas devem ser seguidas as boas práticas de biossegurança. Seguem algumas recomendações gerais de uso, de acordo com a atividade do usuário.
 - 1.1.1. Máscara de tecido ou TNT:
 - Podem ser de diversos modelos, diferentes tecidos, desde que não sejam de tecido com trama espaçada, como filó, camada dupla ou tripla. Em caso de dúvida, pode ser utilizado o “teste da dispersão de aerossol” próximo à máscara. Devem cobrir o nariz e boca de forma completa;
 - Devem ser utilizadas em todas as áreas do campus, inclusive ambientes abertos como estacionamentos e praças;
 - Devem ser trocadas a cada 3 horas de uso, ou em caso de sujidade evidente ou em caso de estarem molhadas;
 - Devem ser utilizadas por todos os funcionários, professores e alunos;
 - Não devem ser utilizadas somente quando for indicado o uso de outro tipo de máscara;
 - 1.1.2. Máscara N95 ou PFF2
 - Devem ser utilizadas em ambientes em que os profissionais ficam mais expostos ao vírus, como nas unidades de recebimento dos usuários, os profissionais que atuam na limpeza, no atendimento ao público nos refeitórios e nas unidades de saúde, sobretudo de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19. A equipe de limpeza deve fazer uso durante a desinfecção e retirada do resíduo;
 - Podem ser de diversos modelos, desde que na embalagem ou na própria máscara venha escrito a classificação PFF2;

- Os modelos com válvula expiratória não devem ser utilizados, por não permitirem a filtração necessária para a saída do ar. No caso do portador estar doente, a transmissão do vírus será possível mesmo de máscara;
- A durabilidade de uso varia entre 12h e 30 dias. Devem ser trocadas à medida que estejam impregnadas por odores, sujeira presente, presença de umidade, quando danificadas e tempo superior a 30 dias. O tempo de durabilidade é variável de acordo com o fabricante, e de acordo com as condições de uso e armazenamento;
- Após o início do uso, deve ser acondicionada em saco de material permeável, como envelope de papel, TNT ou tecido;
- Pode ser utilizada uma máscara descartável simples sobre a máscara PFF2, para evitar que a mesma se contamine por contato com superfícies, aumentando a sua durabilidade;

1.1.3. *Face Shield* (protetor facial) e óculos de proteção

- Deve ser utilizado em ambientes com risco de contaminação direta por aerossóis e perdigotos. Locais de maior risco são os banheiros, áreas de recepção dos usuários, no atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 e no atendimento ao público nos refeitórios. A equipe de limpeza deve fazer uso durante a desinfecção e retirada do resíduo. Nos refeitórios, na área de higienização dos pratos e utensílios, o seu uso seria recomendável;
- Em locais em que há uma barreira física para o atendimento ao público, como em recepções com visores de vidro, não há necessidade do uso do protetor facial ou óculos de proteção;
- Em caso do EPI ser de uso coletivo, deve ser realizada a higiene com produto à base de quaternário de amônia, ou qualquer outro produto bactericida adequado para material acrílico, antes e após o uso;

1.1.4. Luvas descartáveis

- Devem ser utilizadas em ambiente com risco de contaminação direta por contato. Os locais de maior risco são: áreas de recepção dos usuários e de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19, higienização de ambientes e no atendimento ao público nos refeitórios;
- A luva descartável de plástico possui a durabilidade reduzida, além de não ser ajustada à mão, permitindo risco de contaminação. Em decorrência, seria contra indicado o seu uso;
- A luva descartável de procedimento seria mais indicada, devido à facilidade de aquisição e uso, durabilidade razoável e ser bem aderente à mão, conferindo proteção adequada;
- A luva tem como objetivo proteção do usuário, não havendo a necessidade de troca ao atendimento de cada pessoa na área de recepção. Caso seja realizado atendimento de caso suspeito ou confirmado de infecção por COVID-19, deve ser realizada a troca da mesma. A técnica indicada deve ser a aplicação de álcool glicerinado sobre a mão enluvada, a retirada sem dispersão de aerossóis e higienização cuidadosa da mão com água e sabão;

- A equipe de limpeza deve seguir a recomendação dos responsáveis técnicos da empresa terceirizada e da administração do campus. Possuem rotina específica com relação ao uso de luvas para realização de cada procedimento de higienização e coleta de resíduos;

1.1.5. Vestimentas e capotes de proteção

- As vestimentas devem envolver princípios de biossegurança, como a utilização de sapato fechado preferencialmente;
- Na área de recepção dos usuários, os funcionários devem fazer uso de uniforme padrão e capote descartável;
- Na área de atendimento dos casos suspeitos de COVID-19, deve ser usado capote descartável, impermeável. Recomendável utilizar gramatura mínima de 50g/m²;
- Na área de atendimento nos refeitórios, não é necessário utilizar capote, mas o uniforme padrão. O responsável pela retirada e primeiro processo de higienização dos pratos, deve fazer o uso de capote descartável. Na área em que é realizada a lavagem dos pratos e utensílios, é recomendada a utilização de avental plástico descartável;

1.2 Higiene das mãos e etiqueta respiratória: disponibilização de álcool 70° em todos os ambientes, instalação de pias, torneiras sem toque e dispensador de sabonete sem toque e de álcool gel, campanha para higiene das mãos;

1.3 Distanciamento social: para ocupação de ambientes fechados terá como referência matemática conforme tabela abaixo:

2. Proteção coletiva:

2.1 Limpeza - Sistema de limpeza e gestão de resíduos (higienização da sala após cada turma, uso de EPI adequado aos trabalhadores de limpeza), uso de produtos de limpeza adequados (segundo nota técnica da Anvisa). Registro da rotina de higienização em carta controle afixada nos recintos fechados (salas de aula, auditórios, etc), em local de fácil visualização;

2.2 Sinalização – instalar sinalização para distanciamento com guias, fitas adesivas cartazes e barreiras físicas. Sinalizar na entrada de recinto fechado o número máximo de indivíduos permitido;

2.3 Ventilação – Priorizar a ventilação natural. Em caso absolutamente necessário, uso de ar condicionado de recirculação deverá empregar o filtro HEPA. Instalação de exaustores nos banheiros e cozinhas, mantendo-se sempre que possível as portas e janelas abertas. Garantia de ventilação cruzada, estímulo à promoção de atividades ao ar livre;

2.4 Monitorização da temperatura corporal – aferir, no acesso aos Campi, a temperatura corporal por meio de: câmeras térmicas, câmaras termográficas ou termômetros infravermelhos. Todas as pessoas deverão se submeter à medição de temperatura corporal e não será permitida a entrada em caso de temperatura igual ou superior a 37,5 °C, conforme recomendação oficial da OIT em seu guia de retorno seguro ao trabalho frente às medidas de prevenção à COVID-19 (ILO, 2020a), devendo a pessoa ser orientada a procurar uma unidade de saúde;

3. Acompanhamento da implementação das medidas de biossegurança;

- 3.1 Apresentação de relatório do DESSAÚDE sobre as ações de Vigilância da Saúde do Trabalhador durante a pandemia, com periodicidade mensal;
 - 3.2 Constituição de equipe de Vigilância em Saúde da Comunidade Acadêmica (composta por membros do corpo técnico-administrativo, docentes representantes de terceirizados e estudantes). A equipe deve conter, pelo menos, um enfermeiro, psicólogo e infectologista ou microbiologista;
4. Testes de rastreamento (triagem consentida) - A triagem consentida nos campi e unidades externas da UERJ deverá ser proporcional à fase de transmissão na qual a comunidade está inserida, devendo ser orientada de acordo com a classificação de risco do município produzida pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro⁴.
 - 4.1. Em caso de transmissão comunitária muito alta (roxo) e alta (vermelha) – restrita às atividades essenciais na área da saúde – testes de rotina preferencialmente duas vezes por semana em docentes e técnicos; testes de amostra aleatória de pelo menos 10% dos/as estudantes uma vez por semana.
 - 4.2. Em caso de transmissão comunitária moderada (laranja) e baixa (amarela) – docentes e técnicos realizam testes de rotina uma vez por semana; testes de amostra aleatória de pelo menos 10% dos/as estudantes uma vez por semana.
 - 4.3. Em caso de transmissão comunitária muito baixa (verde) – apenas trabalhadores/as e estudantes sintomáticos ou expostos realizam testes.
5. Triagem diagnóstica: realização de testes em pessoas sintomáticas ou pessoas assintomáticas expostas ao contato com pessoas que apresentam sintomas.
 6. Fluxos de atendimento a casos suspeitos:
 - 6.1 Todos os/as trabalhadores e estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19;
 - 6.2 Caso qualquer trabalhador/a ou estudante apresente sinais ou sintomas da COVID-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato⁵ com setor previamente especificado e amplamente divulgado, para informar a situação;
 - 6.3 Diante da identificação de um caso suspeito, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhado para o serviço de saúde. O procedimento ideal é de que seja realizado um teste do tipo RT-PCR no serviço de saúde para a confirmação do caso. A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas.
 - 6.4 Acionar os contatos de emergência do(a) trabalhador/a ou estudante para informe e orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros

⁴ Fonte: <https://www.saude.rj.gov.br/informacao-sus/novidades/2021/05/mapa-de-risco-por-municipios-da-covid-19>

⁵ Adaptado do Manual de Biossegurança para Reabertura das Escolas no Contexto da COVID-19, versão 1.0, Fiocruz.

graves da COVID-19. Também deve ser aconselhado a buscar uma unidade de saúde.

7. Avaliar a possibilidade da oferta de jornada de trabalho remota para os trabalhadores e de regime especial domiciliar ou transmissão simultânea das atividades para estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da COVID-19. É muito importante que essas opções não intensifiquem desigualdades no processo de ensino.
8. Implantar sistema de informação e comunicação para controle e avaliação (casos suspeitos, casos confirmados, casos recuperados, óbitos, síndrome pós-covid, saúde mental, realização de testes, suspensão de atividades);
9. Apresentação de calendário de vacinação do corpo docente, de técnico-administrativos/as e trabalhadores/as contratados da UERJ;
10. Vacinação plena de estudantes das carreiras da saúde como condição necessária para o retorno presencial em instalações de saúde (ambulatoriais ou hospitalares).

V - Condições político-pedagógicas:

1. Apresentação de relatório sobre aproveitamento e evasão pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Ensino Remoto Emergencial na UERJ (CAMERE-UERJ);
2. Ampliação das ações de Assistência Estudantil, incluindo oferta de serviços de apoio pedagógico e psicológico e transferência de recurso orçamentário previsto para manutenção dos Restaurantes Universitários (RUs) para estudantes enquanto o mesmo permanecer fechado;
3. Apresentação de relatório da PR1 com diagnóstico sobre as atividades de ensino durante a pandemia e as ações implementadas para o suporte ao seu desenvolvimento neste cenário;
4. Apresentação de relatório da PR2 com diagnóstico sobre as atividades de pesquisa durante a pandemia e as ações implementadas para o suporte ao seu desenvolvimento neste cenário;
5. Apresentação de relatório da PR3 com diagnóstico sobre as atividades de extensão e cultura durante a pandemia e as ações implementadas para o suporte ao seu desenvolvimento neste cenário;
6. Apresentação de relatório da PR4 com diagnóstico sobre as condições de vida, aproveitamento e evasão de estudantes da UERJ e as ações implementadas para o suporte a estudantes e o seu impacto;
7. Garantia de equipamento de proteção individual, vacina, testagem periódica e seguro contra acidentes pessoais com cobertura em caso de COVID-19 ou seguro social (INSS) para estudantes pesquisadores/as, extensionistas, estagiários/as e residentes como condição para retomada de atividades presenciais;
8. Orientar e normatizar procedimentos a serem cumpridos pelas diferentes unidades acadêmicas, considerando suas especificidades, com vistas a atendimento emergencial de ordem administrativa e acadêmica, sendo estas para atendimentos a estudantes da educação básica, da graduação e da pós-graduação, voltadas à preparação de futura retomada presencial dessas atividades;

9. Divulgar, em pontos estratégicos, os materiais educativos e outros meios de informação sobre as medidas de prevenção à COVID-19, como as Regras de Ouro recomendadas pelas prefeituras dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, onde se localizam os *campi* e unidades externas da UERJ e outros decretos oficiais vigentes. Utilizar cartazes, contendo informações sobre a importância da higienização das mãos e do uso obrigatório de máscara. Exemplos de sugestões para os cartazes: “Para sua segurança, não esqueça de higienizar as mãos” e “O uso da máscara é obrigatório”.

Referências:

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE – CONASS; CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS; Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS. **Estratégia de Gestão**. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local. 2ª edição. Brasília, setembro de 2020. Disponível em: <https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Estrategia-de-Gestao-COVID-19-2-1.pdf> . Acesso em 25 mai. 21.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 572, de 1 de julho de 2020**, que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332> . Acesso em 25 mai. 21.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino**. Julho/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf> . Acesso em 25 mai. 21

_____. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer do CNE/CP nº 19/2020, de 8 de dezembro de 2020**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167131-pcp019-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192 . Acesso em 25 mai. 21.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO-EPSJV. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19**. 2. ed. rev. e aum. Dezembro/2020. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/cartilhabiosseguranca-2.pdf>. Acesso em 25 mai. 21.

FRENTE DE DEFESA DA EDUCAÇÃO. **Contribuição para os ajustes dos protocolos para a retomada de atividades presenciais de educação com COVID-19**. Juiz de Fora: Frente de Defesa da Educação/JF, 2021. Disponível em: <https://www.flipbookpdf.net/web/site/9aae3d4c50adab84bd955527cc055d780610582d202105.pdf.html#page/26> . Acesso em 25 mai. 21.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ. **Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de COVID-19.** Fevereiro de 2021. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf . Acesso em 25 mai. 21.

ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE JOAQUIM VENÂNCIO-EPSJV. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19.** 2. ed. rev. e aum. Dezembro/2020. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020. Disponível em: . Acesso em 25 mai. 21.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **COVID-19 and foodsafety: guidance for food businesses: interim guidance.** Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331705/WHO-2019-nCoV-Food_Safety-2020.1-eng.pdf. Acesso em: 18 jun. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. Modes of transmission of virus causing COVID19: implications for IPC precaution recommendations. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/commentaries/detail/modes-of-transmission-of-virus-causing-COVID-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations> Acesso em: 13 jul. 2021

ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SAÚDE (OPAS). **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19#apoio-opas> Acesso em: 13 jul. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS PÓS-COVID-19.** Disponível em <https://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/phocadownload/destaques/2021/janeiro/plano-de-retorno-as-atividades-presenciais-pos-COVID-19.pdf> Acesso em 13 jul. 2021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.REITORIA. **Portaria nº 373, de 13 de março de 2020**, que designa os membros da Comissão para Acompanhamento e Suporte à Tomada de Decisão sobre o Coronavírus no Âmbito da UERJ. Disponível em: http://www.boluerj.uerj.br/pdf/po_03732020_13032020.pdf . Acesso em 25 mai. 21.

_____. REITORIA. **AEDA nº 58, de 14 de setembro de 2020**, que aprova o Plano Sanitário Norteador ao Contexto de Pandemia de COVID-19 da UERJ. Disponível em: https://www.coronavirus.uerj.br/wp-content/uploads/2020/10/doc_aeda058reitoria2020-.pdf . Acesso em 25 mai. 21.

_____. REITORIA. **Portaria nº 812, de 03 de dezembro de 2020**, que designa os membros da Comissão para Acompanhamento e Suporte à Tomada de Decisão sobre o Coronavírus no Âmbito da UERJ e revoga a Portaria nº 373, de 13 de março de 2020.

_____. COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO SOBRE O CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DA UERJ. **Plano Sanitário Norteador ao Contexto de Pandemia de COVID-19 da UERJ.** Agosto/2020. Rio de

Janeiro: UERJ, 2020. Disponível em: <https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2020/10/PLANO-SANITARIO-NORTEADOR-AO-CONTEXTO-DA-PANDEMIA-DE-COVID19-DA-UERJ.pdf>. Acesso em 25 mai. 21.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO – USP. **Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais**. Quarto documento. São Paulo, USP, agosto, 2020. Disponível em: <https://www.ime.usp.br/intranet/plano-usp-retorno-gradual/> . Acesso em 25 mai. 21.

_____. **Plano USP de Readequação do Ano Acadêmico**. Décimo quinto documento. São Paulo, USP, maio, 2021. Disponível em: <https://www.ime.usp.br/intranet/plano-usp-retorno-gradual/> . Acesso em 25 mai. 21.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. COMITÊ PERMANENTE CORONAVÍRUS. **Protocolo de Biossegurança e Adequação do Espaço Físico na UFMG**. Setembro/2021. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em: <https://ufmg.br/coronavirus> Acesso em 25 mai. 21.

_____. COMITÊ PERMANENTE CORONAVÍRUS. **Plano para o Retorno Presencial de Atividades não adaptáveis ao modo remoto na UFMG**. Março/2021. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em: <https://ufmg.br/coronavirus> . Acesso em 25 mai. 21.

_____. **Plano para o retorno presencial na UFMG Universidade Federal de Minas Gerais** Atualizado em 4 de junho de 2021. Belo Horizonte: UFMG, 2021. Disponível em: https://ufmg.br/storage/c/6/e/6/c6e6bdbbbd5a8fdbaa33a8a011f2e0a9_16228367989779_1298205554.pdf . Acesso em 25 mai. 21

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO DO RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS PRÁTICAS. **Orientações para elaboração do plano de retorno gradual de atividades didáticas práticas na graduação**. Versão 1. Julho de 2021. Disponível em: https://ambientevirtual.nce.ufrj.br/pluginfile.php/1592634/mod_resource/content/2/Orientacao%20para%20Elaboracao%20do%20Plano%20de%20Retorno%20Gradual.pdf Acesso em 13 jul. 21

_____. GRUPO DE TRABALHO CORONAVÍRUS. GRUPO DE TRABALHO PÓS-PANDEMIA. **Plano de Contingência para Enfrentamento da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da UFRJ**. Versão 1.3. Setembro/2020. Disponível em: https://xn--histria-o0a.ufrj.br/images/documentos/Plano-de-Contingencia_COVID-19-versao-1.3_set-2020-4-11.pdf . Acesso em 25 mai. 21.

_____. GRUPO DE TRABALHO CORONAVÍRUS. GRUPO DE TRABALHO PÓS-PANDEMIA. **Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ**. Outubro/2020. Disponível em: http://hucff.biblioteca.ufrj.br/images/hucff_biblioteca/arquivos/GUIA_BIOSSEGURANCA_UFRJ.pdf . Acesso em 25 mai. 21.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Plano de Contingência da Universidade Federal Fluminense frente à Pandemia de COVID-19 causada pelo novo Coronavirus.** Versão 5.0. Fevereiro/2021. Disponível em: http://www.uff.br/sites/default/files/plano_de_contingencia_uff_-_versao_5.pdf. Acesso em 25 mai. 21.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2021

Autoria do documento:

Alexandre Bello (FCM)

Amanda Moreira – (CAP – Diretora da Asduerj)

Daniel Kasal (FCM)

Daniele Batista Brandt (FSS)

Hilda Duval Barros (INU)”

Kelly Cristina dos Santos Rodrigues (Enfa. HUPE)